



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II
EDIÇÃO Nº 0178**

Quarto Centenário Quarta-Feira, 06/02/2019
Página 1 de 15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 16/2019
- b) Licitação Nº : 14/2019
- c) Modalidade : Processo Dispensa:
- d) Data Homologação : 01/02/2019
- e) Objeto Homologado : MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PONTO E SUAS FUNCIONALIDADES ON-LI.

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Fornecedor: PONTUAL COMÉRCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.589.808/0001-03

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.534,80 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Especificações Técnicas</p> <p>O sistema e software ponto com registro de 1 (um) CNPJ com capacidade de cadastro de ate 400 colaboradores, Sistema Operacional: Windows 98, Windows Me, Windows 2000, Windows XP ou Windows 7, processador com no mínimo: 1Ghz Pentium ou equivalente; memória Ram mínima: 256 MB; Resolução mínima: 1024x768.</p> <p>Funcionalidades</p> <p>O sistema deverá apresentar agilidade e flexibilidade no controle de horas trabalhadas (horas normais, faltas, extras, DSR, adicional noturno, banco de horas, escala de revezamento cíclica), exportação para qualquer folha de pagamento, comunicação online com equipamentos</p>	MÊS	12,00	127,9000	1.534,80



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0178

Quarto Centenário Quarta-Feira, 06/02/2019

Página 2 de 15

<p>de controle de ponto e módulo de consulta de dados via Web, Sistema de ponto regido pela CLT (Consolidação das leis do trabalho) e pelo regime ESTATUTARIO, Interface de fácil visualização ao usuário, software Multi-Empresa, possibilitando o tratamento do ponto para colaboradores, terceiros e prestadores de serviços, software pode ser utilizado em OFF-LINE e permitir o registro do ponto em faixas horárias predefinidas pelas escalas de trabalho estipuladas pelo RH, permite o bloqueio do registro do ponto fora das faixas horárias especificadas, também podem ser disponibilizados diretamente no banco de dados sem intervenção do usuário, o software deverá armazenar histórico de escalas mensais, permitindo um tratamento de escalas variadas de horários, tais como 12x36 (trabalha 12 horas e folga 36), 6x2, 6x1, escalas administrativas e escalas de Vigias, permitir o tratamento de até 4 horários flexíveis por colaborador (sem restrição do registro do ponto), horários do tipo rígido (com restrição do registro do ponto dentro de tolerâncias especificadas no Horário) e horários do tipo móvel ou refeições flexibilizadas (sem restrição do registro do ponto) impressão por setores da administração em tabela de escala mensal em branco ou preenchido, conferir o ponto de tablet, smartphone ou notebook, acompanhamento pelos gestores, online do cartão de ponto de seus subordinados, suporte telefônico e por acesso remoto em horário comercial, sempre que necessário, atualizações automáticas, mantendo o sistema atualizado constantemente, backup remoto, com seu banco de dados seguro em um servidor virtual externo.</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 1.534,80

QUARTO CENTENÁRIO, 01 de fevereiro de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL**



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0178

Quarto Centenário Quarta-Feira, 06/02/2019

Página 3 de 15

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2015-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI.

Por este instrumento, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 07.151.208/0001-50, sito Loc. São Luiz, s/n, Zona Rural, no Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade Nº. 10.842.772-8 SESP-PR e inscrita no CPF/MF Nº. 057.848.769-10, residente e domiciliada na Av. Iguazu, 645, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supramencionado, de acordo com os autos do protocolo nº 17/2019-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços em epigrafe (art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93), por mais 10 (dez) meses.**

Parágrafo Único - O parágrafo único da cláusula sexta, do contrato original, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0178

Quarto Centenário Quarta-Feira, 06/02/2019

Página 4 de 15

Parágrafo Único - O Contrato vigorará por 50 (cinquenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Quarto Centenário/PR, 05 de fevereiro 2019.

REINALDO KRACHINSKI

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO

EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome: Marcio da Silva Krachinski
CPF: 042.457.999-51

2. _____
Nome: Lerroy de Melo
CPF: 040.663.211-19



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0178

Quarto Centenário Quarta-Feira, 06/02/2019
Página 5 de 15

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2019-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná

CONTRATADA: PONTUAL COMÉRCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 07.589.808/0001-03, com sede na Av. das Torres, nº 4817, Jardim Monte Rei, no Município de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PONTO E SUAS FUNCIONALIDADES ON-LINE.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019

VALOR: Pela execução/fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 1.534,80 (Um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de **12 meses**, a partir da data de assinatura deste.

DOTAÇÃO: Pelos pagamentos devidos em razão da contratação, objeto deste contrato, responderão os recursos da seguinte dotação orçamentária: 40-06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00-01000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Fevereiro de 2019.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0178

Quarto Centenário Quarta-Feira, 06/02/2019
Página 6 de 15

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 17/2019**, nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2019 NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 19/2019	
Contratada: RITA DE CÁSSIA BIANQUINI	CNPJ/MF: 014.224.268-31
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ALUGUEL CRAS.	
Valor: R\$ 24.708,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oito reais)	
Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2019	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 05 de fevereiro de 2019

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0178

Quarto Centenário Quarta-Feira, 06/02/2019
Página 7 de 15

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 18/2019**, nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2019 NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 20/2019	
Contratada: ANA MARIA QUINAIA	CNPJ/MF: 413.268.499-72
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONSELHO TUTELAR.	
Valor: R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais)	
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2019	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 06 de fevereiro de 2019

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0178

Quarto Centenário Quarta-Feira, 06/02/2019
Página 8 de 15

DECRETO N.º 1115/2019 – GM

“Regulamenta a opção para jornada de trabalho dos profissionais de ensino da Rede Municipal de Quarto Centenário”.

O SENHOR **REINALDO KRACHINSKI**, Prefeito do Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 054/98, de 28 de maio de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a distribuição dos períodos a serem ocupados pelos profissionais de ensino da Rede Municipal, obedecerá a classificação, em ordem decrescente de tempo de serviço, constante dos anexos I e II, que integram este Decreto.

Art. 2º - Os servidores relacionados nos anexos supracitados, deverão comparecer à Escola Municipal Germana Afonso Moleiro, sito à Avenida Raposo Tavares, nº. 440, no dia 04 de fevereiro, às 09h30min, a fim de fazerem a escolha da(s) Escola(s) e do(s) Período(s), constantes dos Anexos III e IV, que integram este Decreto, em que irão atuar no ano letivo de 2019 respeitada a disciplina contida no artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário, 01 de Fevereiro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0178

Quarto Centenário Quarta-Feira, 06/02/2019
Página 9 de 15

ANEXO I

Relação de **Professores** Lotados na Secretaria de Educação de Quarto Centenário de acordo com o Tempo de Serviço.

Ordem	Matricula	Nome dos Professores	Jornada de Trabalho
01	00000208	Devanildes Pereira Minzon	20 horas semanais
02	00000185	José Fianco de Aquino	20 horas semanais
03	00000214	Edileuza da Silva Mello	20 horas semanais
04	00000219	Meyre Aparecida Torres Bonan	20 horas semanais
05	00000218	Ana Rosa da Silva Carmo	20 horas semanais
06	00000228	Flávia Zanata Colin Amorim	20 horas semanais
07	00000230	Maria do Nascimento Bezerra Muniz	20 horas semanais
08	00000232	Ofélia Ramos Gonçalves	20 horas semanais
09	00000234	Caroline Trindade	20 horas semanais
10	00000254	Evanilde da Silva Gargantini	20 horas semanais
11	00000256	Dilma Maria dos Santos Ferreira Barbosa	20 horas semanais
12	00000257	Michelle Rosane Paulino	20 horas semanais
13	00000280	Rosana Dimidiuk	20 horas semanais
14	00000452	Leonor de Maria Ceinoti	20 horas semanais
15	00000491	Ofélia Ramos Gonçalves	20 horas semanais
16	00000568	Zenaide Geraldi Alm. Faedo	20 horas semanais
17	00000626	Meirieli dos Santos Costa	20 horas semanais
18	00000634	Veronica Aparecida Borges	20 horas semanais
19	00000635	Mércia Nitsche Manso Ricoldi	20 horas semanais
20	00000638	Sirlene Costa Ceccatto	20 horas semanais
21	00000639	Ângela Araújo O. Krachinski	20 horas semanais
22	00000640	Elizabeth H. Miyata Koiama	20 horas semanais
23	00000641	Eliane de S. da Luz Prudente	20 horas semanais



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0178

Quarto Centenário Quarta-Feira, 06/02/2019
Página 10 de 15

24	00000642	Angela Adriana S. de Freitas	20 horas semanais
25	00000643	Elizabeth H. Miyata Koiama	20 horas semanais
26	00000749	Leonor de Maria Ceinoti	20 horas semanais
27	00000750	Gislene Cordeiro	20 horas semanais
28	00000751	Angela Adriana S. de Freitas	20 horas semanais
29	00000753	Marilice Luzia Rodrigues	20 horas semanais
30	00000754	Maria Eduarda de Sá Simplício	20 horas semanais
31	00000755	Meirieli dos Santos Costa	20 horas semanais
32	00000756	Geovana Krachinski de Souza Campos	20 horas semanais

OBS: Os professores acima relacionados deverão comparecer às 09h30min horas do dia 04 de Fevereiro do corrente ano, tendo como local a Escola Municipal Germana Afonso Moleiro, sito, Av. Raposo Tavares, n.º440, para que os mesmos possam participar da distribuição de vagas existentes por Escola.

Informamos ainda que; após o profissional ter escolhido a respectiva vaga, não poderá haver troca no que diz respeito a: turma, turno ou estabelecimento. Salientamos que o não comparecimento implicará na perda da vaga pela ordem de classificação.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0178

Quarto Centenário Quarta-Feira, 06/02/2019
Página 11 de 15

ANEXO II

Relação de **Orientadores Educacionais** lotados na Secretaria de Educação de Quarto Centenário de acordo com a ordem de chamada.

Ordem	Matricula	Orientadora Educacional	Jornada de Trabalho
01	00000220	Vânia Maria Perini	20 horas semanais
02	00000570	Luciana de Souza Molina	20 horas semanais
03	00000632	Dilma Maria dos Santos Ferreira Barbosa	20 horas semanais
04	00000633	Vilma Aparecida Alves Valle	20 horas semanais

OBS.: Os Orientadores acima relacionados deverão comparecer às 09h30min horas do dia 04 de Fevereiro do corrente ano, tendo como local a Escola Municipal Germana Afonso Moleiro, sito, Avenida Raposo Tavares, n.º440 para que os mesmos possam participar da distribuição de vagas existentes por Escola.

Salientamos que o não comparecimento implicará na perda da vaga pela ordem de classificação.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0178

Quarto Centenário Quarta-Feira, 06/02/2019
Página 12 de 15

ANEXO III

Relação de Escolas, Turnos, Series e Turmas a serem ocupadas pelos Professores Municipais de acordo com a ordem de chamada.

ESCOLA	TURNO	SÉRIE	N.º DE TURMAS
Escola Municipal Germana Afonso Moleiro – Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA	Manhã	1º ano	01
		2º ano	01
		3º ano	01
		4º ano	01
		5º ano	01
		Sala de Recursos	01
	Tarde	1º ano	02
		2º ano	01
		3º ano	01
		4º ano	02
		5º ano	01
		Classe Especial	01
Escola Municipal Presidente Castelo Branco - Educação Infantil e Ensino Fundamental.	Manhã	1º ano	01
		2º ano	01
		3º ano/4º ano	01
		5º ano	01
	Tarde	Sala de Recursos	01



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0178

Quarto Centenário Quarta-Feira, 06/02/2019
Página 13 de 15

Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Fava	Manhã	Pré-escolar II	01
	Tarde	Pré-escolar I	01
Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Maria Educação Infantil	Manhã	Pré-escolar I	01
		Pré-escolar II	01
	Tarde	Pré-escolar I	01
		Pré-escolar II	01
TOTAL			25

Total de Períodos para Regência de Classe: 25 totalizando 500 horas.

Períodos a serem distribuídos proporcionalmente em Horas / Atividades às Escolas: 5, totalizando 100 horas.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0178

Quarto Centenário Quarta-Feira, 06/02/2019
Página 14 de 15

ANEXO IV

Relação de Escolas, Turnos e Vagas a serem ocupadas pelos Orientadores Educacionais de acordo com a ordem de chamada.

Escola	Turno	Vagas
Escola Municipal Germana Afonso Moleiro - Ensino Fundamental	Manhã	01
	Tarde	01
Escola Municipal Presidente Castelo Branco - Educação Infantil e Ensino Fundamental.	Manhã	01
Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Fava	Tarde	01
Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Maria	Manhã	01
	Tarde	01



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0178

Quarto Centenário Quarta-Feira, 06/02/2019
Página 15 de 15

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda